

TERMO DE PARCERIA Nº 01/2021

**TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIOS DE RUBELITA/MG,
JOSENÓPOLIS/MG E NOVORIZONTE/MG.**

O MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.363.590/0001-85, com Sede na Praça Major Avelino de Almeida, nº. 406, centro, CEP: 39.565-000, Rubelita/MG, neste ato, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, **OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA**, brasileiro, casado, empreendedor, portador da Cédula de Identidade nº. MG-2.340.009 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 479.411.546-60, filho de Osvaldo David Miranda e Maria do Divino Alves Miranda, residente e domiciliado na Rua Honório da Bandeira, 97 – centro de Rubelita - MG, CEP: 39.565-000,

O MUNICÍPIO DE JOSÉNOPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.503/0001-80, com sede na Rua Santos Pestana, nº 20, centro, CEP: 39.575-000, Josenópolis-MG, neste ato, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, **DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Cédula de Identidade nº. 10.892.602 e inscrito no CPF sob o nº. 033.231.556-88, filho de Valdomiro Queiroz e Deralici Ribeiro de Queiroz, residente e domiciliado na Rua José Barbosa da Silva, nº144 – centro, Josenópolis- MG, CEP: 39.575-000,

O MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.616.420/0001-60, com sede na Avenida João Bernardino de Souza, nº. 714, centro, CEP: 39.568-000, Novorizonte/MG, neste ato, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, **CLEBER NASCIMENTO DE PINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-7.545.701 (SSP/MG) e inscrito no CPF sob o nº. 785.311.796-53, filho de José Carlos de Pinho e Arlinda Nascimento de Jesus, residente e domiciliado na Avenida João Bernardino de Souza, nº 908, centro, Novorizonte-MG, CEP: 39.568-000,

**TODOS DORAVANTE
DENOMINADOS PARCEIROS**

PÚBLICOS,
resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas cláusulas e condições
que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a parceria entre os municípios, acima qualificados, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de **TERMO DE PARCERIA**, visando a implantação e manutenção de uma Casa de Apoio para acolhimento a pacientes provenientes dos Municípios Parceiros durante o período de tratamento e/ou realização de consultas médicas na cidade de Montes Claros/MG.

Parágrafo Único – As obrigações contraídas pelos municípios parceiros, decorrentes deste Termo de Parceria, poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, por meio registro de ata ou celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – DO MUNICÍPIO DE RUBELITA/MG

- a) Arcar com o aluguel do imóvel onde está instalado a Casa de Apoio aos pacientes – CAP dos parceiros públicos;
- b) Arcar com despesas referentes a contas de água e luz do CAP;
- c) Arcar com as despesas dos insumos básicos para preparo da alimentação dos pacientes, acompanhantes e servidores do CAP;
- d) Arcar com despesas de material de limpeza.
- e) Disponibilizar uma motocicleta para deslocamento dos servidores em serviços administrativos do CAP na cidade de Montes Claros em perfeitas condições de uso.
- f) Arcar com as despesas de manutenção da motocicleta disponibilizada bem como o combustível da mesma.

II – DO MUNICÍPIO DE JOSENÓPOLIS/MG

The image shows two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left, and the second is on the right. A large blue bracket is drawn between the two signatures, spanning across the space between them.

- a) Disponibilizar um automóvel
para transporte dos usuários do
CAP na cidade de Montes Claros em perfeitas condições de uso;
- b) Arcar com as despesas de manutenção do veículo disponibilizado bem como o combustível do mesmo.

III – DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE /MG

- a) Ceder 03 (três) servidores para atuar no CAP, para realizar as tarefas cotidianas do funcionamento da casa e auxiliando os pacientes e seus acompanhantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por 12 (doze), meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, bastando em qualquer caso o comunicado com 60 (sessenta) dias de antecedência, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:


- I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste **TERMO DE PARCERIA**;
II – por desinteresse das partes em manter o **TERMO DE PARCERIA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO

Este **TERMO DE PARCERIA** poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante registro por simples ata ou Termo Aditivo, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO


Fica eleito o foro da cidade de Salinas/MG para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim, justas e firmam as partes o presente **PARCERIA** em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

acordadas,
TERMO DE

Rubelita, 02 de Março de 2021.



OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal de Rubelita/MG



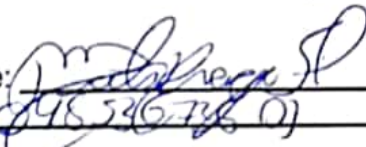
DANIEL PATRICK RIBEIRO QUEIROZ
Prefeito Municipal de Josenópolis/MG



CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal de Novorizonte/MG

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: 060.050.986-50 _____ RG: 46.13.039712

Nome:  _____
CPF: 048.536.738-01 _____ RG: MG 12183386

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____